



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 649

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

08/12/2025 - Câmara Municipal - 17h - Estudo de Impacto Ambiental do Aterro Sanitário Público Municipal

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 906/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, conforme processo digital nº. 29718/2025, a portaria nº 585 de 18 de junho de 2025, que designou comissão de servidores para o acompanhamento e monitoramento de processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0907/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para o acompanhamento e monitoramento do processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação:

Ana Paula Gimenez
Denise Maria Almada de Oliveira Pinto
Marcia Regina Correa de Oliveira
Fabio de Macedo Arimura
Markus Pablo Nobre dos Santos
Marinalva dos Santos Matheus
Luciana Ribeiro Castellan
Andreia Aparecida Flosi

Edilane do Prado Yogui

Rodrigo da Conceição Vieira

Art. 2º. A função dos membros desta comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0909/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E S I G N A

CAMILA ALOISE SILVA, matrícula nº. 10.005, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 021 de 10 de dezembro de 2024 e Edital 011/2025, junto a Emei Barão de Mauá/Creche Casa da Criança Nosso Lar.

Esta portaria retroage seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 036/2025**CONCURSO Nº. 01/2023.**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTE CONCURSO, APRESENTADO DESISTÊNCIA OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO Nº. 01/2023 :

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3873489-3	ADRIANA PRISCILA GROSS DE OLIVEIRA	66
3911300-0	LUAM NUNES DOS SANTOS	69

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 045/2025**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARECIMENTO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 HRS.**CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL****CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL CANDIDATOS NEGRO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3864991-8	RENATA CRISTINA BARRETO DA SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Maviane da Silva Junker	14
3856416-5	MARIA DE LURDES MANOEL DASILVA Obs: Em substituição a exoneração de Cristina Alves Balciunas	15

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3870344-0	ANA PAULA PEREIRA TEIXEIRA	60
3998918-6	MARCELO SOUSA TAMBORINO	61
3855181-0	FLAVIO EVERTON DE OLIVEIRA CARDOSO	62
4013841-0	KEMILY DAIANY AMORIM DE ARAÚJO	63
3920256-9	GILSON DIAS	64
4023947-0	MIRIAM FERREIRA BATISTA	65
4024964-6	WILLIAN YUUKI DE SOUZA SERIKAVA	68
4021692-6	DAYANNA SANTOS SILVA	70
3916860-3	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	71

CARGO – INSPETOR DE ALUNOS**CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL CANDIDATOS NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4009463-4	ERICK RODRIGUES DOS SANTOS Obs: Em substituição a exoneração de Jessica Roberta V. Milher	03

CARGO – INSPETOR DE ALUNOS**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3907840-0	HELOISA HELENA BUENO DE CAMARGO Obs: Em substituição a falecimento de Donizete Silva de Oliveira	19

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruipe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cópia da carteira de trabalho se tiver.
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma), conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Cpf do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de desenvolvimento infanto-juvenil	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.839,27
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.470,53

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERUIBE
Certificados de Utilidade Pública Federal Decreto de 30/12/1992 – Utilidade Pública Estadual Decreto nº 9.115/95
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.176/88 – CNPJ 54.353.032/0001-08 – Inscrição Municipal 00-009-7622/54

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERUIBE**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruipe, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Larissa do Carmo Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 05.01.2026 às 18h horas, do dia 05 de Janeiro de 2026, em primeira convocação e às 18h horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em Av. Prof. Gheorghe Popescu 1.164, Balneário Flórida com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

APAE de Peruipe, 27 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
goub
LARISSA DO CARMO ORSO
Data: 27/11/2025 15:03:31-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Larissa do Carmo Orso
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruipe

adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2025.

Marcela Costa Lopes

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR, ADITIVOS DE RADIADOR, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, SHAMPOO, DESENGRAXANTE E DEMAIS INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, que teve como vencedora a empresa:

JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA com sede à Rua José de Ribamar Souza nº 184, na cidade de Catanduva/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.614.905/0001-08, os itens: 148, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 158, 163, 165, 166 e 170.

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA com sede à Rua Gomes Berriel Filho nº 9-67, na cidade de Bauru/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.398.989/0001-12, os itens: 02, 09, 28, 29, 30, 52, 54, 68, 72, 79, 89, 90, 91, 97, 98, 111, 116, 117, 118, 123, 135, 144, 145, 146, 151, 153, 154, 159, 162, 168, 169 e 171.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA

Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 40/2025, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, que teve como vencedoras as empresas:

H. S. COMERCIO SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Primeiro de Maio, 173 – Bairro: PAE-CARA – na cidade de Guarujá/SP – CEP: 11.463-250 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.024/0001-09, que arrematou os itens: item 09 no valor unitário R\$ 6.536,00 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais); item 11 no valor unitário R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); item 34 no valor unitário R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e item 92 no valor unitário R\$ 55,32 (cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, com sede à Rua Arminia Quaglio Vernashi, 215 – Bairro: Centro – na cidade de Tambaú/SP – CEP: 13.710-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.515.456/0001-71, que arrematou os itens: item 119 no valor unitário R\$ 104,00 (cento e quatro reais); item 120 no valor unitário R\$ 100,00 (cem reais); item 122 no valor unitário R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); item 123 no valor unitário R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); item 126 no valor unitário R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); item 127 no valor unitário R\$ 900,00 (novecentos reais) e item 128 no valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais).

Os seguintes itens foram desertos/fracassados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2025.

Marcela Costa Lopes

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 61/2025, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE, processo nº 20.025/2025 que teve como vencedoras as empresas:

ANTOBIOTICOS DO BRASIL LTDA, com sede à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – sala 3 - Itaipava – na cidade de Itajaí/SC - CEP 88.316-701 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/00004-56, que arrematou o item 26 no valor unitário de R\$ 3,62.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2 - na cidade de Itapira/SP - CEP 13974-908 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.434.671/0022-86, que arrematou o item 10 no valor unitário de R\$ 5,95; item 40 no valor unitário de R\$ 2,40; item 41 no valor

unitário de R\$ 5,69; item 44 no valor unitário R\$ 2,45.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virginia - na cidade de Ribeirão Preto/SP – CEP14030-430 e inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 0,90; item 19 no valor unitário de R\$ 16,10; item 20 no valor unitário de R\$ 0,84; item 33 no valor unitário de R\$ 7,00; item 37 no valor unitário de R\$ 4,58.

GENESIO A MEDES & CIA LTDA, com sede à Rua Joroslau Sochaki 1.327- Ipê - na cidade de São José dos Pinhais/PR – CEP 83.055-400 e inscrita no CNPJ sob o nº 82.873.068/0007-35, que arrematou o item 38 no valor unitário de R\$ 2.799,95 e item 39 no valor unitário de R\$ 25,00.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Particular, 110 – galpão 01 – Ipiranga setor Industrial - na cidade de Pouso Alegre/MG - CEP 37556-348 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, que arrematou o item 21 no valor unitário de R\$ 0,80; item 27 no valor unitário de R\$ 2,979; item 31 no valor unitário de R\$ 3,18; item 32 no valor unitário de R\$ 3,40; item 36 no valor unitário de R\$ 3,80.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, com sede à Rod. JK BR 459 KM 99 s/n Galpão – Santa Edwiges - na cidade de Pouso Alegre/MG - CEP 37552-494 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, que arrematou o item 29 no valor unitário de R\$ 7,38.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 – Cara-Cara - na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84032-300 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, que arrematou o item 6 no valor unitário de R\$ 4,04; item 47 no valor unitário de R\$ 1,456.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Estrada Samuel Aizemberg, 1100 – Alves Dias - na cidade de São Bernardo do Campo/SP - CEP 09851-550 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001 -10, que arrematou o item 02 no valor unitário de R\$ 5,679 ; item 03 no valor unitário de R\$ 2,88; item 04 no valor unitário de R\$ 0,50; item 05 no valor unitário de R\$ 3,599; item 07 no valor unitário de R\$ 3,519; item 11 no valor unitário de R\$ 1,791; item 12 no valor unitário de R\$ 0,939; item 14 no valor unitário de R\$ 1,839; item 16 no valor unitário de R\$ 0,67; item 17 no valor unitário de R\$ 0,38; item 23 no valor unitário de R\$ 10,20; item 25 no valor unitário de R\$ 9,51; item 28 no valor unitário de R\$ 6,319; item 30 no valor unitário de R\$ 2,65; item 35 no valor unitário de R\$ 2,50; item 45 no valor unitário de R\$ 2,90; item 46 no valor unitário de R\$ 1,47.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Cirne Lima, 631 – Vila Becker - na cidade de Toledo/PR - CEP 85902-460 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.514/0001-53, que arrematou o item 08 no valor unitário de R\$ 1,21; item 13 no valor unitário de R\$ 0,62; item 15 no valor unitário de R\$ 0,63; item 18 no valor unitário de R\$ 6,30; item 22 no valor unitário de R\$ 0,82; item 24 no valor unitário de R\$ 0,669; item 34 no valor unitário de R\$ 15,00; item 43 no valor unitário de R\$ 0,71.

Os seguintes itens foram desertos/fracassados: 9 e 42 Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedora acima mencionadas.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 65/2025, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 02 de dezembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 72/2025 - Processo nº 24.284/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN ADAPTADAS COM CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA E 01 CADEIRANTE, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 08/12/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 08/12/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/12/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 19/12/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 19/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 205/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE –

CONTRATADA: CG Comércio E Serviços Ltda - OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização de passeio e ciclovia na Av. Governador Mário Covas Junior "orla da praia - fase 05". - MODALIDADE: C 08/24 - PROCESSO Nº 26853/2025 - ASSINATURA: 19/11/2025 - MOTIVO: adita prazo (12 meses) - CONTRATO: 200/2024

ADITAMENTO Nº: 206/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE –

CONTRATADA: Simioni Prestadora de Serviços Ltda - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza nas áreas do ambulatório médico de especialidades (AME), unidade de pronto atendimento (UPA) 24 horas, laboratório municipal de Peruíbe e ambulatório de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional (AMFFITO) - MODALIDADE: PE 48/2024- PROCESSO Nº 19479/25 - ASSINATURA: 24/11/2025 - MOTIVO: adita prazo (12 meses) - CONTRATO: 214/2024

ADITAMENTO Nº: 207/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE –

CONTRATADA: Tecnojad Construtora Eireli- OBJETO: contratação de empresa para construção de Creche no Bairro Parque D'aville. - MODALIDADE: C 04/22 - PROCESSO Nº 27764/2025 - ASSINATURA: 24/11/2025 - MOTIVO: adita prazo (12 meses) - CONTRATO: 84/2022

ADITAMENTO Nº: 208/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE –

CONTRATADA: Construtora Brasfort Ltda - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação na EMEI São João Batista II. - MODALIDADE: C 10/22-PROCESSO Nº 23232/2025 - ASSINATURA: 25/11/2025 - MOTIVO: Adita valor 6,27% - CONTRATO 41/2023

ADITAMENTO Nº: 209/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE –

CONTRATADA: Penascal Engenharia e Construção Ltda- OBJETO: Contratação de empresa especializada para operação do aterro sanitário municipal. - MODALIDADE: PE 53.22 - PROCESSO Nº 26689/2025 - ASSINATURA: 25/11/2025 - MOTIVO: Adita valor 10.58% - CONTRATO 01/2023

ADITAMENTO Nº: 216/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE –

CONTRATADA: Amefac Construções Ltda - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia de reforma da USAFA Parque do Trevo. - MODALIDADE: TP 03/23 - PROCESSO Nº 11851/2025 - ASSINATURA: 02/12/2025 - MOTIVO: Adita prazo e valor - CONTRATO 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 185/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, das ambulâncias modelo renault master, com fornecimento e substituição de peças e mão de obra técnica qualificada - CONTRATADA: Auto Peças Ichihashi Ltda - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 55/2025 - PROCESSO Nº 12445/2025 – ASSINATURA: 02/12/2025 – VIGÊNCIA: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.025

CREDECIMENTO Nº 10/2025 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ASSINATURA: 03/12/2025 – MOTIVO: PRAZO 60 MESES A CONTAR DA ASSINATURA – PROCESSO Nº 24.754/2025 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

EDITAL DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2025
PROCESSO Nº 22.764/2025

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 10/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CRAS CARAGUAVA, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que REVOGA-SE o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 71 Inciso II e § 2º da Lei nº 14.133/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL





VIRADA INCLUSIVA
Peruíbe 2025

 **06.12 | 09h - 14h**

 **PRAÇA DA MATRIZ**

